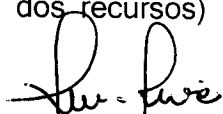




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>		<b><u>118/2013</u></b>
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA CNPJ: 04.921.738/0001-42		Data: 09/12/2013
<b>VALOR.....R\$ 48.000,00</b>		Dispositivo da Resolução do CMN: Artigo 7º - I - B
<b><u>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</u></b>		
<p><b>Descrição da operação:</b> Aplicação de recursos, conforme ofício nº 504/2013, proveniente: a-) repasse da Câmara Municipal de Ubatuba (Unidade Gestora Única) destinado ao pagamento dos aposentados e pensionistas - folha do 13º salário e b-) transferência da conta de despesa administrativa para conta previdenciária do valor referente a folha do 13º salário dos servidores ativos.</p> <p><b>Características dos ativos:</b> Santander FIC IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa CNPJ 10.979.017/0001-96 Fundo de Renda Fixa Resolução nº 3.922/2010: artigo 7º - I - b (aplicação até 100% dos recursos)</p> <div style="text-align: right;"> <b>Sirleide da Silva</b> Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba</div>		
<b>Proponente</b>	<b>Gestor/autorizador:</b>	<b>Responsável pela liquidação da operação em 09/12/2013</b>
SIRLEIDE DA SILVA PRESIDENTE DO IPMU CPF 1.33.339.578-76	SIRLEIDE DA SILVA CPF: 133.339.578-76 Certificação-validade ANBIMA - 06/06/2014	SIRLEIDE DA SILVA PRESIDENTE DO IPMU CPF 1.33.339.578-76